



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2020-FMDCA-PMB

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 19.068.735/0001-85, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular o Srº. **LUIZ FERNANDO SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 051.973.765-20 e RG 246.498 SSP/SE, residente e domiciliado neste município de Boquim-SE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 950.685.545-53, RG Nº 1.210.218 SSP/SE, residente e domiciliado(a) na Rua 'B', 170 – Jacomildes Barreto, BOQUIM-SE, CEP: 49.360-000, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02 de janeiro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na função de MOTORISTA, celebrado em 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com a cláusula sétima, alínea "b".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **31 de janeiro de 2020**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 31 de janeiro de 2020.

110

LUIZ FERNANDO SANTOS
Sec. Mul. de Assistência Social e do Trabalho

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Mônica M^a Campos Ramos

Katiene da Silva Prata